



# “CRECHE SANTA TEREZINHA”

(Mons. Nelson)

Garanhuns, 05 de Abril 2021

Ofício 002/2021

Assunto: Encaminhamento de projeto técnico, documentos e solicitação de convênio com o COMDICA -Garanhuns/PE.

Rua: Ernesto Dourado, 890 Heliópolis- Garanhuns/PE

Ilma. Sr.<sup>a</sup> Sandra Cristina Mendes da Silva – Presidenta

Vimos respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, encaminhar documentos: (Projeto técnico e Certidões) e solicitar a celebração do convênio entre a creche Santa Terezinha e o COMDICA, diante do projeto “Caridade-I” no valor de R\$: 32.767,89 (Trinta e Dois Mil e Setecentos e Sessenta e Sete reais e oitenta e Nove centavos), sendo o valor de R\$: 30.000,00 (Trinta Mil reais) do FMDCA e o valor de R\$: 2.767,89 (Dois Mil e Setecentos e Sessenta e Sete reais e Oitenta e Nove Centavos) em contra partida da instituição, que serão utilizados para pagamento de pessoal na execução do projeto “Caridade – I”, em benefício de 70 (setenta) crianças encontradas em situação de extremo risco pessoal e social moradores do bairro São José, Garanhuns/PE, tendo em vista o trabalho desempenhado por nossa instituição como está nos objetivos descritos no nosso estatuto no artigo 2º. De acordo com o capítulo IV, Art. 6º, inc. 1º, do edital 001/2021, Seguem as documentações anexas.

Aproveitamos a oportunidade para reiterarmos votos de elevada estimas e consideração,

Agradecidamente,

Monsenhor Nelson Brito da Silva

Diretor Presidente

---

CNPJ 03.673.146/0001-96

Rua Leopoldo Faustino de Albuquerque, 963 – São José CEP 55294-305 – Garanhuns/PE.

# CRECHE SANTA TERESINHA

## ESTATUTO

### CAPÍTULO I

#### Da Denominação, Sede, Fins e Duração

CARTÓRIO DO OFÍCIO

Oficial

*Dimas Souto Pedrosa*

Registro de Imóveis, Hipotecas,  
Títulos e Documentos Particulares

Fone: (87) 3761-0424

Rua Ary Barroso, nº 206 - Centro  
Garanhuns - Pernambuco

REGISTRO DE IMÓVEIS

José de Barros Júnior

Substituto

**Artigo 1º**- Sob a denominação de **CRECHE SANTA TERESINHA**, fica instituída uma sociedade civil sem fins lucrativos, de direito privado, com sede na cidade de Garanhuns, Pernambuco, Brasil, com endereço à Rua Leopoldo Faustino de Albuquerque, 963 – São José, Garanhuns PE; fundada em 1º de outubro de 1999, que se regerá pelo presente estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, podendo exercer suas atividades em qualquer parte do território Nacional.

**Artigo 2º** - A Creche santa Teresinha tem como objetivos e fins:

- a) O amparo às crianças e adolescentes carentes, proteção à família, à infância, à maternidade e à velhice, visando ainda a integração ao mercado de trabalho;
- b) Oferecer às crianças, orientação geral, que contribua para sua formação humana, moral e religiosa; Bem como educação pré-escolar;
- c) Propiciar à interação do trabalho da creche com as famílias das crianças e adolescentes assistidos, em uma dimensão social e evangélica;
- d) Proporcionar, dentro do possível: assistência médico-odontológica; ensino profissionalizante e desenvolvimento psico-motor, utilizando às artes plásticas, música, teatro e, outros meios pedagógicos;

**Artigo 3** – A Creche Santa Teresinha tem por domicílio a cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco. Cujo foro será competente para conhecer das causas em que for demandada.

**Artigo 4º** - O prazo de sua duração é indeterminado, e sua dissolução, precisará da aprovação da assembleia Geral.

**§ único**- No caso de dissolução ou extinção de Creche Santa Teresinha, o seu patrimônio será revertido para outra Creche, ou instituição congênere, devidamente inscrita no Conselho Nacional de Serviço Social.

### CAPÍTULO II

#### Do Patrimônio, do ativo e da Gestão Financeira

**Artigo 5º** - Constituem Patrimônio da Creche:

- A) Os Bens de que for instituída;
- b) Os donativos e contribuições de seus associados; doações e legados; usufruto a ela concedidos ou transferidos;
- c) Os bens gerados pela administração de seu ativo ou por operações financeiras;

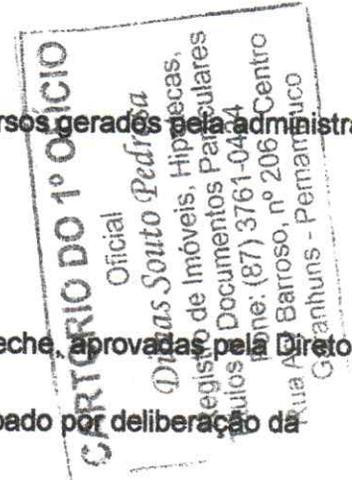
**§ único** - Por sua característica intrínseca a Creche não tem capital social a ser expresso.



**Artigo 6º - Serão fontes adicionais de receita da Creche, além dos recursos gerados pela administração de seu patrimônio:**

- A) Contribuições espontâneas;
- B) Auxílios e subvenções dos poderes públicos;
- C) Donativos de pessoas físicas e jurídicas;
- D) Outras compatíveis com o objetivos e finalidade da Creche, aprovadas pela Diretoria Executiva;

**§ único - O ativo da Creche somente poderá ser alienado, cedido ou doado por deliberação da assembleia Geral; com parecer do conselho Fiscal.**



REGISTRO DE IMÓVEIS  
José de Barros Júnior

### **CAPÍTULO III**

#### **Dos Associados**

**Artigo 7º - Compõem o quadro social da Creche Santa Terezinha, as pessoas físicas que, por meio de doações, contribuições, ou trabalho não remunerado e voluntário, propiciem-lhe a Concretização de seus objetivos, e que sejam fundadores da entidade.**

**§ Único - Fundadores, são os sócios que subscreverem a Ata da Assembleia de Fundação.**

**Artigo 8º - São direitos dos sócios:**

- A) Participar das assembleias gerais, e nelas deliberar e votar;
- B) Compor a Diretoria Executiva ou conselho Fiscal, Caso eleito;
- C) Convocar, juntamente com outros que representem 25% do quadro social, a assembleia Geral.

**Artigo 9º - São deveres dos sócios:**

- A) dar sua colaboração voluntária e espontânea sempre que necessária, nos trabalhos mantidos pela Creche, ou em eventos especiais;
- B) zelar pelo bom nome da creche em todos os âmbitos.

**§ único - O associado cujo procedimento se tornar incompatível com os objetivos da Creche será excluído do quadro social, mediante decisão da Diretoria Executiva, homologada pela Assembleia Geral.**

**Artigo 10º - Os sócios não respondem solidariamente, nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da Creche.**

### **CAPÍTULO IV**

#### **Da Estrutura Organizacional**

**Artigo 11º - São órgãos da Creche:**

- a) a Assembleia Geral;
- b) a Diretoria Executiva;
- c) o Conselho Fiscal.

## Seção I Da Assembleia Geral

**Artigo 12** – A Assembleia Geral, órgão Máximo da Creche, será constituída pelo quadro social e será convocada anualmente pelo presidente; mediante edital afixado na sede da Creche com antecedência mínima de quinze dias.

**Artigo 13** – A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria ou a pedido de 25% dos sócios, com antecedência mínima de oito dias.

**Artigo 14** – A Assembleia Geral poderá deliberar em primeira convocação, com presença da maioria de seus membros, e decidirá por maioria dos presentes, e em segunda convocação, trinta minutos depois da primeira, poderá reunir-se e deliberar com qualquer número de sócios presentes.

**Artigo 15** – Compete à Assembleia Geral:

- a) Aprovar o relatório e as contas anuais da Diretoria Executiva;
- b) Aprovar a escolha dos membros da Diretoria Executiva e do conselho Fiscal;
- c) Discutir e aprovar, a alienação, vendas ou doações de bens da Creche
- d) Aprovar alterações no presente Estatuto.

§ único – Para Alteração do Estatuto deverá haver proposta da Diretoria Executiva, e aprovação por maioria absoluta dos sócios presentes.

## Seção II Da Diretoria Executiva

**Artigo 16** – A Diretoria Executiva da Creche será composta por:

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro;

§ 1º- A Diretoria Executiva terá mandato de 03 (três) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva, exceto para o cargo de Presidente.

§ 2º- Os cargos são gratuitos, não cabendo remuneração a qualquer título.

**Artigo 17** – Compete aos Diretores:

### I Presidente

- a) Administrar a Creche, representando-a para todos os efeitos;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, delegando o que julgar conveniente;
- c) Submeter ao Conselho Fiscal, a época própria, as prestações de contas da Creche e demais documentos e relatórios.
- d) Celebrar Convênios, contratos e acordos, e pedir parecer sobre aquisição, venda, cessão, alienação e doação de bens;
- e) Contratar, ou dispensar, funcionários para a entidade.

ARTIGO DO 1º OFICIO  
Oficial  
Djalma Souto Pedrosa  
Registro de Imóveis, Hipotecas,  
Títulos e Documentos Particulares  
Fone: (87) 3761-0424  
Rua A. Barros, nº 206 - Centro  
G. REGISTRO DE IMÓVEIS  
José de Barros Júnior  
Substituto

**II- Ao Vice-Presidente:**

- a) Substituir, em seus impedimentos a ausência, o Presidente;

**II Ao Secretário:**

- a) Exercer a gerência administrativa da Creche, junto com o presidente;  
b) Ser responsável pelo arquivo, expedição de correspondência, bem como secretariar reuniões e assembleias;  
c) Tomar públicas, todas às atividades da Creche;

**IV – Tesoureiro:**

- a) Exercer junto com o presidente, a gerência financeira da Creche;  
b) Movimentar juntamente com presidente as contas bancárias da Creche;  
c) Elaborar relatórios, balancetes e prestação de contas da Creche;

§ único – A Diretoria Executiva se reunirá periodicamente para tratar dos assuntos de sua competência, conforme convocação do presidente.

**Artigo 18** – É proibido aos membros da Diretoria, prestar fiança ou avaliar em favor de terceiros, em nome da Creche.

**Seção III  
DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 19** – O conselho Fiscal, será composto por 03 (três) membros titulares e 02 ( dois) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

**Artigo 20** – Compete ao Conselho Fiscal, dar parecer às contas da Creche, antes de serem apresentadas a Assembleia Geral.

§ 1º - Verificar, sempre que necessário os livros de registro contábeis e patrimoniais da entidade;

§ 2º - O conselho Fiscal reunir-se á ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente sempre que necessário.

**CAPITULO V**

**Disposições Gerais**

**Artigo 21** – A Creche não se envolverá em manifestações de natureza política-partidária ou ideológica, ou que sejam contrárias aos objetivos dela.

**Artigo 22** – A Creche não remunera, não concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou titulo, nem visa a distribuição de lucros ou dividendos aos seus diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

§ único – não serão distribuídos resultados, bonificações, participação ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Artigo 23** – A Creche aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional;

**CARTÓRIO DO OFÍCIO**  
Oficial  
*Diana Souto Pedrosa*  
Registro de Imóveis, Hipotecas,  
Títulos e Documentos Particulares  
Fone: (87) 3761-0424  
Rua Ary Barroso, nº 206 - Centro  
Garanhuns - Pernambuco  
**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
José de Barros Júnior  
Substituto

*BY*

REGISTRO DE IMÓVEIS  
José de Barros Júnior  
Substituto  
1º OFÍCIO  
Pedrosa  
Hipotecas, Particulares  
761-0424  
206 - Centro  
Garanhuns

**Artigo 24 - São Sócios-Fundadores: Cícera Alves dos Santos**, brasileira, solteira, estudante, residente à Rua Otília Peixoto, 65- Magano- Garanhuns –PE, CPF: Nº 810.506.822-91, RG nº 4.399.047 SSP. PE; **Cleide Maria Feitosa da Silva**, brasileira, casada, do lar, residente à Rua São Pedro, 1027- São José Garanhuns-PE, CPF nº 442.870.204-30, RG nº 2.602.822 SSP, PE; **Edeinita Ferreira da Silva**, brasileira, casada, atendente de enfermagem, reside à Rua São Paulo, 355- Magano- Garanhuns-PE, CPF nº 193.878.304-20, RG nº 1.636.844 SSP PE; **Genésia Faustino Feitosa**, brasileira, casada, do lar, residente à Rua Barão de Nazaré, 986- São José-Garanhuns-PE, CPF nº 686.765.224-72; RG nº 3.982.698 SSP. PE; **Gerci dos Santos Balbino**, brasileira casada, agricultora, residente à Rua Visconde de Suassuna, 286- São José- Garanhuns- PE, CPF nº 749.231.884-72, RG nº 3.892.427 SSP- PE; **Gercino Balbino Filho**, brasileiro, casado, agricultor, residente à Rua Visconde de Suassuna, 286- São José- Garanhuns- PE, CPF, nº 211.059.604-04, RG nº 1.846.757 SSP.PE; **Luiz Gonzaga Feitosa**, brasileiro, casado, mecânico, residente à Rua Barão de Nazaré, 986, CPF nº 236.261.434-49, RG nº 557.043.SSP . PE; **Maria Aparecida Calado da Silva**, brasileira, casada, costureira, residente à Rua Francisco Branco, 1037- Magano- Garanhuns-PE, CPF nº 843.409.404-53, RG nº 1.302.032 SSP.PE **Maria Evany do Amaral**, brasileira casada, professora, residente à Rua Cap. Pedro Rodrigues, 340- São José- Garanhuns-PE, CPF nº 213.938.344-34, RG nº 213.938.344-34 RG nº 1.858.164 SSP.PE; **Maria Madalena da Silva Almeida**, brasileira, casada, do lar, residente à Rua Cap. Pedro Rodrigues, 465- São José - Garanhuns –PE, CPF nº 705.313.404-06, RG nº 4.708.530 SSP. PE; **Marinalda de Melo Silva**, brasileira, casada, professora, residente à Rua Francisco Branco, 1041- Magano- Garanhuns- PE, CPF nº 608.630.994-91, RG nº 2.413.465 SSP.PE; **Nelson Brito da Silva**, brasileiro, solteiro, sacerdote católico, residente à AV. Simoa Gomes, 16- Heliópolis- Garanhuns- PE, CPF 248.518.254-04, RG: 1.148.671 SSP. PE; **Paulo Brito da Silva**, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, residente à Rua Cecília Rodrigues, 615- Heliópolis, CPF nº 270.139.794-49, RG nº 2.358.615 SSP. PE.

**Artigo 25 – A Diretoria Executiva da Creche Santa Teresinha**, com mandato até outubro de 2002, será composta por: Presidente: **Nelson Brito da Silva**, Vice-Presidente- **Luiz Gonzaga Feitosa**; Secretaria- **Marinalda de Melo Silva** e , Tesoureiro- **Paulo Brito da Silva**; todos já qualificados no artigo anterior.

**Artigo 26 - Este Estatuto entra em vigor** partir da Assembleia Geral de fundação.

**§ único – Os Casos omissos serão resolvidos** pela Assembleia Geral ou Diretoria Executiva, de acordo com sua natureza.

Garanhuns (PE), 1º de outubro de 1999.

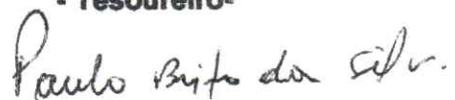
2º Cartório  
Garanhuns - PE

  
**Nelson Brito da Silva**  
- Presidente-

  
**Luiz Gonzaga Feitosa**  
- Vice-Presidente-

  
**Marinalda de Melo Silva**  
- Secretária-



**Paulo Brito da Silva**  
- Tesoureiro-  




## RELAÇÃO NOMINAL DOS MEMBROS DA ATUAL DIRETORIA

- **PRESIDENTE**: Nelson Brito da Silva

CPF: 248.518.254-04

RG: 1148671 SSP/PE

ENDEREÇO: Rua Leopoldo Faustino de Albuquerque, 963 –

São José, Garanhuns/PE. Telefone: (87) 99142 - 6969

- **VICE-PRESIDENTE**: Jadson Brito de Lira

CPF: 008.345.744-54

RG: 5876853 SSP/PE

ENDEREÇO: Rua José Sales de Santana, 81 - Severiano Moraes Filho –

Garanhuns/PE. Telefone: (87) 99816 - 0442

- **SECRETARIA**: Maria Cremilda Brito de Lira

CPF: 747.821.344-87

RG: 4.079.316 SDS/PE

ENDEREÇO: Rua José Sales de Santana, 81 - Severiano Moraes Filho –

Garanhuns/PE. Telefone: (87) 99999 - 8223

- **TESOUREIRA**: Cícera Alves dos Santos

CPF: 810.506.824-91

RG: 4199047 SSP/PE

ENDEREÇO: Travessa do Goes, 63 – Magano Garanhuns/PE.

Telefone: (87) 99816 - 4909



Monsenhor Nelson Brito da Silva

Diretor/Presidente



# “CRECHE SANTA TEREZINHA”

(Mons. Nelson)

Garanhuns, 05 de Abril de 2021.

## DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da creche Santa Terezinha Garanhuns/PE, declaro para os devidos fins, que os dirigentes desta instituição não ocupam cargos públicos na administração Federal, Estadual ou municipal.

Sem mais para o momento, nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mons. Nelson Brito da Silva

Diretor/Presidente



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CRECHE SANTA TEREZINHA**  
**CNPJ: 03.673.146/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:42:17 do dia 20/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/10/2021.

Código de controle da certidão: **70E8.A90E.E67A.AAAB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
03.673.146/0001-96  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
14/02/2000

NOME EMPRESARIAL  
**CRECHE SANTA TEREZINHA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**85.11-2-00 - Educação infantil - creche**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO  
**R LEOPOLDO FAUSTINO DE ALBUQUERQUE**

NÚMERO  
**963**

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
**55.295-970**

BAIRRO/DISTRITO  
**SAO JOSE**

MUNICÍPIO  
**GARANHUNS**

UF  
**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**CRECHESANTATEREZHAGARANHUNS@GMAIL.COM**

TELEFONE  
**(87) 3761-3816**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**14/02/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2021 às 16:30:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



---

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

---

Número: 2021.000002059274-11

Data de Emissão: 31/03/2021

**DADOS DO REQUERENTE**

---

CNPJ: 03.673.146/0001-96

---

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **28/06/2021**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CRECHE SANTA TEREZINHA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.673.146/0001-96

Certidão nº: 10319263/2021

Expedição: 23/03/2021, às 12:01:46

Validade: 18/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRECHE SANTA TEREZINHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.673.146/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Garanhuns  
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 023.788

Certifico, de acordo com a Lei Municipal n° 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: CRECHE SANTA TEREZINHA

C.N.P.J.: 03.673.146/0001-96

Inscrição Mercantil: 358.159-4

Válida até o dia 16/05/2021.

Emitida no dia 17/03/2021

Código de Validação: VPOH81617

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.673.146/0001-96

**Razão Social:** CRECHE SANTA TEREZINHA

**Endereço:** RUA SAO PAULO 963 / MAGANO / GARANHUNS / PE / 55293-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/03/2021 a 03/04/2021

**Certificação Número:** 2021030501391597926612

Informação obtida em 23/03/2021 11:56:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2021.000001893185-09

Data de Emissão: 23/03/2021

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 03.673.146/0001-96

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **20/06/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE**

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal) , para o contribuinte abaixo identificado:

**INSCRIÇÃO:** 358.159-4  
**INSCRIÇÃO ANTERIOR:**  
**NOME/ RAZÃO SOCIAL:** CRECHE SANTA TEREZINHA  
**NOME FANTASIA:** \*\*\*\*\*  
**CNPJ / CPF:** 03.673.146/0001-96  
**ENDEREÇO:** RUA LEOPOLDO FAUSTINO DE ALBUQUERQUE, 963, SAO JOSE GARANHUNS/PE  
  
**DATA INICIAL:** 02/2000  
**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:** QUX052989  
**DATA DE VALIDADE:** 31/12/2021

**ATIVIDADE PRINCIPAL:** P8511-2/000 - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual sera fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de Janeiro, sob pena de multa. EXERCÍCIO: 2021

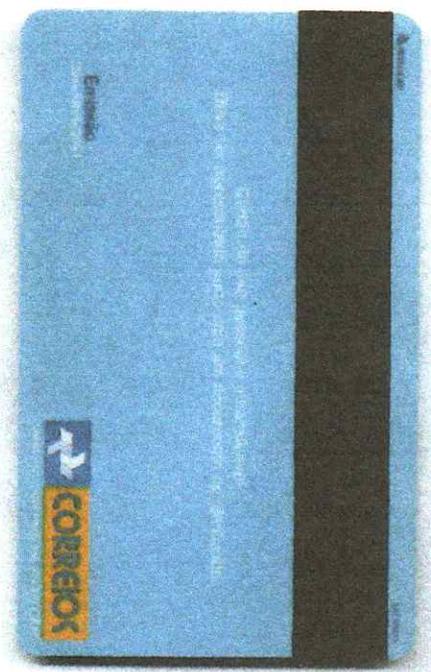
Obs:

GARANHUNS, 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Ozias Florentino  
Dir. de Arrecadação e O Fontes  
MT 010912

**FIXAR EM LUGAR VISÍVEL**

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: [www.garanhuns.pe.gov.br/sefin](http://www.garanhuns.pe.gov.br/sefin)



ATENDIMENTO: PRACA IRHAOS MIRANDA - NUM. - 00043 - MAGANO GA  
RANHUNS PE 55294-645

DADOS DO CLIENTE

NELSON BRITO DA SILVA MATRÍCULA: 10028310 Mar/2021  
R LEOPOLDO FAUSTINO DE ALBUQUERQUE, N. 00963 - SAO JOSE GARANH  
UNS PE 55294-305  
INSCRIÇÃO: 060.360.270.0358.000 GRUPO: 7 DEB. AUTOMÁTICO: 010028310

SITUAÇÃO ÁGUA LIGADO	SITUAÇÃO ESGOTO POTENCIAL	RESIDENCIAL 1	QUANTIDADE DE ECONOMIAS COMERCIAL INDUSTRIAL	PÚBLICA
HIDRÔMETRO Y10N128853	DATA LEIT. ANTERIOR 27/02/2021	DATA LEIT. ATUAL 29/03/2021	TIPO DE CONSUMO (A/E) REAL	

ÁGUA:  
LEIT ANT: 1810 CONSUMO: 6  
LEIT ATU: 1816  
LEIT FAT: 1816

HISTÓRICO DE CONSUMO  
REFERÊNCIA CONSUMO

02/2021	08
01/2021	19
12/2020	10
11/2020	12
10/2020	08
09/2020	06
MEDIA:	11

PARAMETROS	NÚMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. MS 2.914/11	ANÁLISES REALIZ.	ATENDEN A LEGIS
TURBIDEZ	86	86	86
COR APARENTE	86	86	73
CORO RESIDUAL	86	86	86
COLIF. TOTAIS	86	86	86
E. COLI	86	86	86

Qualidade de Água: [www.compesa.com.br](http://www.compesa.com.br)  
OBS.: (1) COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS  
(2) OS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO  
RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA  
(3) OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES  
ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CONSUMO	TOTAL (R\$)
ÁGUA RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S) CONSUMO DE ÁGUA	6 M3	45,13

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS	45,13	1,65	0,74
COPINS	45,13	7,60	3,43

VENCIMENTO: 15/04/2021 TOTAL A PAGAR: 45,13

MENSAGEM:  
NADA JUSTIFICA A VIOLENCIA CONTRA A MULHER. NEM A PANDEMIA.  
DENUNCIE 0800-281-81-87 - OUVIDORIA DA MULHER DE PERNAMBUCO.  
SIGA NO INSTAGRAM: @SECMULHERPE



82890000000-8 45130018060-8 0100283100

VENCIMENTO: 15/04/2021

TOTAL A P



ATENDIMENTO: 0800-0810195  
VAZAMENTOS: 0800-0810185

VIA DA COMPESA

ATENDIMENTO: PRAÇA IRMAOS MIRANDA - NUH. - 00043 - HAGANO GA  
RANHUNS PE 55294-645

DADOS DO CLIENTE

NELSON BRITO DA SILVA MATRÍCULA: 10028310 Mar/2021  
R LEOPOLDO FAUSTINO DE ALBUQUERQUE, N. 00963 - SAO JOSE GARANH  
UNS PE 55294-305  
INSCRIÇÃO: 060.360.270.0358.000 GRUPO: 7 DEB. AUTOMÁTICO: 010028310

SITUAÇÃO ÁGUA LIGADO	SITUAÇÃO ESGOTO POTENCIAL	RESIDENCIAL 1	QUANTIDADE DE ECONOMIAS COMERCIAL INDUSTRIAL	PUBLICA
HIDRÔMETRO Y10N128853	DATA LEIT. ANTERIOR 27/02/2021	DATA LEIT. ATUAL 29/03/2021	TIPO DE CONSUMO (A/E) REAL	

ÁGUA:  
LEIT ANT: 1810 CONSUMO: 6  
LEIT ATU: 1816  
LEIT FAT: 1816

HISTORICO DE CONSUMO  
REFERENCIA CONSUMO

02/2021	08
01/2021	19
12/2020	10
11/2020	12
10/2020	08
09/2020	06
MEDIA:	11

PARAMETROS	NUMERO DE AMOSTRAS		
	EXIG. PORT. MS 2.914/11	ANALISES REALIZ.	ATENDEN A LEGIS
TURBIDEZ	86	86	86
COR APARENTE	86	86	73
CLORO RESIDUAL	86	86	86
COLIF. TOTAIS	86	86	86
E. COLI	86	86	86

Qualidade de Agua: [www.compesa.com.br](http://www.compesa.com.br)  
OBS.: (1) COLIFORMES TOTAIS AUSENCIA 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS  
(2) OS PARAMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO  
RESIDUAL SAO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITARIAS DA AGUA  
(3) OS PARAMETROS COR E TURBIDEZ SAO INDICADORES DAS CONDIÇÕES  
ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA AGUA

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CONSUMO	TOTAL (R\$)
ÁGUA RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE ÁGUA	6 M3	45,13

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL (%)	VALOR DO IMPOSTO
PIS	45,13	1,65	0,74
COFINS	45,13	7,60	3,43

VENCIMENTO: 15/04/2021 TOTAL A PAGAR: 45,13

MENSAGEM:  
NADA JUSTIFICA A VIOLENCIA CONTRA A MULHER. NEM A PANDEMIA.  
DENUNCIE 0800-281-81-87 - OUVIDORIA DA MULHER DE PERNAMBUCO.  
SIGA NO INSTAGRAM: @SECMULHERPE



82899000000-8 45130018060-8 0100283100

VENCIMENTO: 15/04/2021

TOTAL A P



ATENDIMENTO: 0800-0810195  
VAZAMENTOS: 0800-0810185

MATRÍCULA



# ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA FINS DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA CRECHE SANTA TEREZINHA GARANHUNS – PE E OUTRAS PROVIDENCIAS.

Às 19:30hs. Do dia 21 (vinte e um) do mês de Fevereiro do ano de 2021 (dois mil e Vinte e um), na sala de reuniões da Creche Santa Terezinha situada à Rua Leopoldo Faustino de Albuquerque, 963 Bairro São José, Garanhuns-PE, deu-se início a uma assembleia extraordinária para fins de eleição da nova diretoria da Creche Santa Terezinha Garanhuns-PE e outras providências. Composta a mesa deu-se por aberta a sessão, e eu, Jadson Brito de Lira fui convidado para redigir a ata. O Mons. Nelson agradeceu a presença de todos e convidou para uma oração. Em seguida apresentou a necessidade da eleição de uma nova diretoria para esta creche, obedecendo o que rege o estatuto próprio. Deu-se um tempo para os trabalhos burocráticos e discussões próprias e em seguida retomamos a pauta com a apresentação de uma chapa para aprovação ou alteração. É o que segue: para Presidente Nelson Brito da Silva RG: 1.148.671 SDS/PE e CPF: 248.518.254-04, vice-Presidente Jadson Brito de Lira RG: 5876853 SSP/PE e CPF: 008.345.744-54, Secretária Maria Cremilda Brito de Lira RG: 4.079.316 SDS/PE e CPF: 747.821.344-87 e Tesoureira Cícera Alves dos Santos RG: 4199047 SSP-PE e CPF: 810.506.824-91. Para o Conselho Fiscal foi apresentado a seguinte composição para membros efetivos: Celma Alves dos Santos Oliveira RG: 6.174.608 SDS/PE e CPF: 009.395.084-51, Quitéria da Silva Alves RG: 5660431 SSP/PE e CPF: 028.375.484-21 e Elisandra Maria da Silva Alves Tenório RG: 9.282.038 SDS/PE e CPF: 081.203.854-11, seguidos dos suplentes: Dorgival Alves Cavalcanti RG: 890.092 SDS/PE e CPF: 080.550.924-00 e Claudia Simone da Silva Cavalcanti RG: 7.174.578 SDS/PE. Todos se pronunciaram, foram feitas colocações de questionamentos e esclarecimentos, a chapa apresentada foi eleita por unanimidade e assim ficou eleita a nova diretoria da Creche Santa Terezinha Garanhuns para o próximo triênio, tendo início no dia de hoje 21 (vinte e um) de Fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um) e termino no dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três). Em seguida foi declarada a posse desta diretoria. Todos agradeceram pela confiança depositada em cada um e nada mais havendo a relatar eu, Jadson Brito de Lira, encerro esta ata que após lida e aprovada será assinada por todos e transcrita para o livro próprio e encaminhada para registro em cartório para fins de efeito jurídico. Garanhuns, 21 de Fevereiro de 2021.

RI/RTD

abelfionato de  
tas e Protesto

*Nelson Brito da Silva Jadson Brito de Lira  
Maria Cremilda Brito de Lira Cícera Alves dos Santos  
Quitéria da Silva Alves Elisandra M<sup>te</sup> da Silva Alves Tenório  
Dorgival Alves Cavalcanti  
Celma Alves dos Santos Oliveira  
Claudia Simone da Silva Cavalcanti*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVENTIA NOTARIAL DE GARANHUNS - PERNAMBUCO  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO  
Rua Dentis Barreto, n. 97, Bairro São José  
CEP 55265-280, Garanhuns, PE. Tel.: (81) 3761-1677

RECONHECIMENTO DE FIRMA N. 2021-007908  
Reconheço por semelhança a firma de:  
NELSON BRITO DA SILVA

Deu fé. Garanhuns, PE, 23/02/2021 15:52:36  
EMOL: 3,83 TSNR: 0,86 FERC: 0,47 ISS: 0,22 FERN: 0,04 FUNSEG: 0,09  
SELO DIGITAL: 0077115.NTE01202101.05120

Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/atoedigital](http://www.tjpe.jus.br/atoedigital)

ALMIR BELO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Cartório Tabelionato de Notas e Protesto  
Carmem Leal  
19871-1

03.673.145/0001-98  
Creche Santa Terezinha do Menino Jesus  
Rua Leopoldo Faustino de Albuquerque, 963  
São José - CEP 55.264-305 - Garanhuns-PE  
Fone: (81) 3761-3516

RI/RTD



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS-PE  
Rua Ary Barroso, 194 - Centro - CEP:55293-460 - Tel.: (87) 3025-2527 - E-mail: registro.imoveis.garanhuns@hotmail.com

Paula Luz Parente - Oficiala

REGISTRO: 00004593 Fis. 004. Livro: A-22. Prot.: 00013412 em  
01/03/2021. CRECHE SANTA TEREZINHA GARANHUNS/PE. Escrev.:  
ROBERTO CARLOS FÉLIX. Emol.: R\$ 47,31 TSNR: R\$ 10,60 FERC: R\$  
5,64 ISS: R\$ 2,07. Oficiala: PAULA LUZ PARENTE Selo:  
0150864.QEH07201901.04822 - 01/03/2021 - 15:12:33. Consulte a  
autenticidade em [www.tjpe.jus.br/eelodigital](http://www.tjpe.jus.br/eelodigital)

GARANHUNS  
*Juliana Dias de Oliveira*  
Juliana Dias de Oliveira  
Oficiala Substituta



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS  
E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA  
Rua Ary Barroso, 194 - Terreo  
Centro - Garanhuns - PE  
Fone: (87) 3025.2527  
Paula Luz Parente  
Oficiala



# **“ CRECHE SANTA TEREZINHA”**

**(Mons. Nelson)**

## **PROJETO**

## **CARIDADE - I**

**GARANHUNS-PE  
2021**

**ENDEREÇO**

Rua : Leopoldo Faustino de  
Albuquerque, 963 Bairro São José  
CEP: 55.294-305  
Garanhuns - Pernambuco

**CNPJ**

03.673.146/0001/96

**FONE**

(87)3761-3816

crechesantaterezinhagaranhuns@gmail.com



## **“ CRECHE SANTA TEREZINHA”**

**(Mons. Nelson)**

### **APRESENTAÇÃO**

A **Creche Santa Terezinha**, é uma instituição privada, sem fins lucrativos, foi instituída como entidade de direito privado, de personalidade Jurídica sob o número 03.673.146/0001-96 com sede própria na cidade de Garanhuns, Pernambuco, Brasil, situada à Rua : Leopoldo Faustino de Albuquerque, 963 – São José, Garanhuns – PE; fundada em 1º de outubro de 1999, regida por estatuto próprio e de acordo com as disposições legais que lhes forem aplicáveis, podendo exercer suas atividades em qualquer parte do território Nacional.

### **Nossa Missão**

Promover ações de defesa e proteção a criança e adolescentes que vivem em situação de risco pessoal e social, proporcionando-lhes um desenvolvimento integral.

### **Nossa visão**

Formar cidadãos autônomos e capazes de contribuir para a evolução da comunidade que estão inseridos.

### **Nossos Valores**

- ✓ Fraternidade;
- ✓ Respeito ao próximo;
- ✓ Dignidade;
- ✓ Promoção da paz.

### **Nossos objetivos**

- a) Acolher e apoiar crianças e adolescentes carentes, proteção à suas famílias, à infância, a maternidade, à velhice visando a integração para o mercado de trabalho.
- b) Oferecer às crianças, orientação geral que contribua para sua formação humana, moral e religiosa; bem como educação infantil.
- c) Proporcionar a integração do trabalho da creche com as famílias das crianças e adolescentes assistidos, em sua dimensão social e evangélica;

#### **ENDEREÇO**

Rua : Leopoldo Faustino de  
Albuquerque, 963 Bairro São José  
CEP: 55.294-305  
Garanhuns - Pernambuco

#### **CNPJ**

03.673.146/0001/96

#### **FONE**

(87)3761-3816

crechesantaterezinhagaranhuns@gmail.com



## **“ CRECHE SANTA TEREZINHA”**

**(Mons. Nelson)**

- d) Proporcionar dentro do possível: assistência médico odontológica; ensino profissionalizante e desenvolvimento psicomotor, utilizando as artes plásticas, música, teatro e outros meios pedagógicos.

### **FONTES DE RECURSOS ORA EXISTENTES NA ENTIDADE**

A Entidade recebe colaboração de voluntários, em pequenas quantias e algumas outras doações eventuais. Mantém convênio com a Prefeitura Municipal de Garanhuns, através do COMDICA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja verba é destinada ao custeio de pessoal.

Recebemos doações de alimentos do Banco de Alimentos do SESC - Garanhuns, do IPA - Garanhuns (Instituto Agrônomo de Pernambuco) e outras doações de pessoas que sempre procuram nos ajudar.

### **RECURSOS HUMANOS DE QUE DISPÕE A INSTITUIÇÃO**

Para o bom desenvolvimento de nossos trabalhos, contamos com uma equipe qualificada conforme descrição abaixo:

- 1- Diretor Coordenador;
- 2- Pedagogo
- 3- Auxiliar administrativo
- 4- Educadores pedagógicos
- 5- Cozinheira
- 6- Serviços gerais
- 7- Grupos de amigos e colaboradores
- 8- Escritório de contabilidade.

### **DO PROJETO**

O presente projeto tem como pleito concorrer ao edital 001/2021 lançado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que após aprovado firmaremos Termo de Fomento com a Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, para receber recurso oriundo do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, no intuito de dá continuidade aos trabalhos já prestados a sociedade, ampliando nossos serviços com a contratação de Recursos Humanos.

#### **ENDEREÇO**

Rua : Leopoldo Faustino de  
Albuquerque, 963 Bairro São José  
CEP: 55.294-305  
Garanhuns - Pernambuco

#### **CNPJ**

03.673.146/0001/96

#### **FONE**

(87)3761-3816

crechesantaterezinhagaranhuns@gmail.com



## **“ CRECHE SANTA TEREZINHA”**

**(Mons. Nelson)**

### **JUSTIFICATIVA**

A Creche Santa Terezinha se propõem garantir a criança cidadã o direito à creche posicionando-se enquanto mediador do desenvolvimento integral da criança em consonância com a família e a sociedade, cumprindo sua destinação estatutária e, de certa forma, suprimindo, o papel do Estado.

Para se oferecer educação de qualidade é preciso de recursos financeiros e humanos, de pessoas dedicadas e que desenvolvam seus trabalhos pautado nos valores da instituição. Para tanto necessitamos ampliar o nosso quadro de funcionários, por isso a aprovação desse projeto é de suma importância para a manutenção das nossas atividades.

### **PÚBLICO ALVO DO PROJETO**

70 crianças com faixa etária entre três anos e cinco anos e onze meses, que vive em situação de vulnerabilidade social.

### **OBJETIVOS**

#### **OBJETIVOS GERAIS:**

Garantir o acesso de crianças a primeira etapa da Educação Infantil.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- ✓ Oferecer atendimento direto e acompanhamento sistemático às crianças.
- ✓ Desenvolver ações educacionais, com orientação pedagógica, visando o resgate de conhecimentos tradicionais, culturais e científicos;
- ✓ Respeitar as características individuais de cada criança, estimulando comportamentos que favoreçam aprendizagens significativas e diferenciadas;

#### **ENDEREÇO**

Rua : Leopoldo Faustino de  
Albuquerque, 963 Bairro São José  
CEP: 55.294-305  
Garanhuns - Pernambuco

#### **CNPJ**

03.673.146/0001/96

#### **FONE**

(87)3761-3816

crechesantaterezinhagaranhuns@gmail.com



## **“ CRECHE SANTA TEREZINHA”**

**(Mons. Nelson)**

### **METODOLOGIA**

Atividades previstas:

O presente projeto será executado de acordo com o cronograma de atividade e o cronograma de desembolso.

### **METAS**

- ✓ Preparar todas as crianças atendidas pelo projeto, para quando forem inseridos no ensino Público esteja com um melhor nível de aprendizagem;
- ✓ Estabelecer parcerias com diversas instituições que garantam a manutenção da atividade planejadas
- ✓ Realizar avaliações periódicas, envolvendo a equipe de trabalho, a família dos atendidos e a comunidade.

### **RESULTADOS ESPERADOS**

Pretendemos atingir 100% das metas

Utilizaremos como indicadores para avaliação a função dos ângulos da sua eficiência, eficácia, efetividade ou impacto social.

### **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

O monitoramento e avaliação da execução do projeto serão desenvolvidos periodicamente durante todo o processo, quer durante a construção, quer, posteriormente na execução do projeto, ou seja, o funcionamento da creche, mediante a fiscalização diuturna da Diretoria Executiva da Creche, sua Coordenação Pedagógica, bem como pela atuação dos órgãos fiscalizadores oficiais.

Será feita através da observação sistemática e direta da criança, agindo como mediadora de suas conquistas considerando a diversidade de interesses e possibilidades de exploração do mundo pela criança e através de registro para elaboração do relatório individual de cada aluno.

Mons. Nelson Brito Silva

Diretor/Presidente

#### **ENDEREÇO**

Rua : Leopoldo Faustino de  
Albuquerque, 963 Bairro São José  
CEP: 55.294-305  
Garanhuns - Pernambuco

#### **CNPJ**

03.673.146/0001/96

#### **FONE**

(87)3761-3816

crechesantaterezinhagaranhuns@gmail.com



## **“ CRECHE SANTA TEREZINHA”**

**(Mons. Nelson)**

### **HISTÓRICO DA ENTIDADE:**

A Creche Santa Terezinha Pessoa Jurídica de Direito Privado, teve sua fundação em 01 de Outubro de 1999, conforme consta no Estatuto Social, com sede própria na Rua: Leopoldo Faustino de Albuquerque, nº 963, São José, no município de Garanhuns-PE.

Nestes 20 (anos) anos de trajetória registramos a prestação de serviços sociais de relevante importância o que continuamos até os dias atuais.

Nossa história começou quando o Pe. Nelson, então pároco da igreja Santa Terezinha nesta comunidade acompanhava os trabalhos de evangelização da favela denominada “boca de lixo”, ao que com muito empenho e dedicação junto com os serviços sociais da nossa diocese conseguiu construir 37 casas denominadas hoje de Vila Canadá onde abrigamos e assistimos as famílias daquela favela. Todo tempo desde então acompanhamos e assistimos as famílias selecionadas e identificadas como de risco ou alto risco e baixa renda de acordo com a especificação de cada caso e com as nossas condições financeiras. Para acolher e assistir essas necessidades temos garantido o apoio de voluntários e suporte dos amigos da paróquia de Jurema- PE. O que devido a grande crise financeira que atravessamos nos últimos anos estamos passando sérias dificuldades por sofrer grandes perdas de doações.

Falar de creche é falar de criança que é em sua grande parte, o imaginário dos seus pais e da sociedade. São nos primeiros anos de vida que a criança necessita de estímulos para desenvolver suas habilidades lógicas, emocionais, musicais, sonoras e sociais, bem como um bom convívio familiar a Creche Santa Terezinha, tem prestado relevantes serviços à comunidade, sempre ajudando a estimular todos os aspectos do desenvolvimento infantil das crianças que acompanha, através da interação com a equipe devidamente capacitada, colegas e materiais selecionados. Assim, quando as mesmas se encontram em ambiente diferente do ambiente familiar, elas tendem a escolher entre atividades do seu interesse, a sua capacidade e seus estilos de aprendizagem individuais.

A presente gestão da Creche Santa Terezinha, recebe testemunhos de pais, familiares, e voluntários sobre a importância que é o relacionamento das crianças em nossa instituição, e enfatizando e afirmando o excelente trabalho ofertado a comunidade.

#### **ENDEREÇO**

Rua : Leopoldo Faustino de  
Albuquerque, 963 Bairro São José  
CEP: 55.294-305  
Garanhuns - Pernambuco

#### **CNPJ**

03.673.146/0001/96

#### **FONE**

(87)3761-3816

crechesantaterezinhagaranhuns@gmail.com



## **“ CRECHE SANTA TEREZINHA”**

**(Mons. Nelson)**

### **O papel da Creche Santa Terezinha**

Além de desenvolver um papel importante com as crianças, de acolhimento e educação, conseguimos transpassar o sentido da vida e do sentimento mostrando um mundo de novas experiências em que será possível ampliar o horizonte infantil.

Na primeira parte desse processo, em que a criança tem uma primeira experiência fora de casa, a Creche Santa Terezinha proporciona às crianças, um primeiro contato fora do ciclo familiar e também novas situações. É nessa primeira experiência que cada criança obtém um comportamento particular. Por isso, os nossos educadores tratam as nossas crianças com um procedimento personalizado, estendendo-se além da criança e chegando aos pais, porque a relação da criança com a nossa creche e com as outras crianças depende da relação dela com os pais e com a forma de ensino adquirido em contato com nossos educadores.

Através dessa relação básica, entre nossa creche e a família, formamos um diálogo para melhor acompanhar o desenvolvimento de cada criança com que trabalhamos.

Conforme seu estatuto atual, nossa creche tem como atividade principal a prestação de serviços, de forma permanente, à assistência educacional e promocional da infância e apoiar e desenvolver ações para a defesa, proteção e melhoria da qualidade de vida das crianças carentes, promovendo em função dela, também suas famílias.

E o público por ela atendido, na sua maioria, são moradores do próprio bairro e de bairros periféricos, preponderantemente, de nível sócio e econômico menos privilegiado.

#### **ENDEREÇO**

Rua : Leopoldo Faustino de  
Albuquerque, 963 Bairro São José  
CEP: 55.294-305  
Garanhuns - Pernambuco

#### **CNPJ**

03.673.146/0001/96

#### **FONE**

(87)3761-3816

crechesantaterezinhagaranhuns@gmail.com



# “ CRECHE SANTA TEREZINHA”

(Mons. Nelson)

Plano de Trabalho

Folha 1/4

## 1 – DADOS CADASTRAIS

<b>Nome da Entidade Proponente</b>	<b>CNPJ da Entidade</b>
CRECHE SANTA TEREZINHA	03.673.146/0001-96

### Endereço da Entidade

Rua Leopoldo Faustino de Albuquerque, 963 – São José

<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/Telefone/Fax</b>	<b>Esfera Administrativa</b>
Garanhuns	PE	55.294-305	(87) 3761-3816	

### Nome do Dirigente de Entidade Proponentes

Nelson Brito da Silva

### CPF do Dirigente

248.518.254-04

### OUTROS PARTICIPES

<b>Nome da Entidade</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Esfera Administrativa</b>

### Endereço (Rua, Bairro, Cidade, CEP)

Fone

Fax

### DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b>	<b>Período de Execução</b>	
CARIDADE - I	<b>Início</b>	<b>Término</b>
	Após Liberação do Recurso	12 meses

### Identificação do Objeto:

A Santa Terezinha, tem por objetivo apoiar e desenvolver ações para a defesa, proteção e melhoria da qualidade de vida da criança carente, promovendo, em função dela, também suas famílias e comunidade, os seguintes programas, entre outros que sirvam às suas finalidades.

O Presente projeto tem como objeto a ampliação do quadro de funcionários, o recurso será utilizado para pagamento de pessoal.

### Justificativa da Proposição

A Creche Santa Terezinha se propõem garantir a criança cidadã o direito à creche posicionando-se enquanto mediador do desenvolvimento integral da criança em consonância com a família e a sociedade, cumprindo sua destinação estatutária e, de certa forma, suprimindo, o papel do Estado.

O presente projeto tem como objetivo concorrer ao edital 001/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que após aprovado firmar Termo de Fomento com a Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, para receber recurso oriundo do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, no intuito de dá continuidade aos trabalhos já prestados a sociedade, ampliando nossos serviços com a contratação de Recursos Humanos.

#### ENDEREÇO

Rua : Leopoldo Faustino de Albuquerque, 963 Bairro São José  
CEP: 55.294-305  
Garanhuns - Pernambuco

#### CNPJ

03.673.146/0001/96

#### FONE

(87)3761-3816

crechesantaterezinhagaranhuns@gmail.com



# “ CRECHE SANTA TEREZINHA”

(Mons. Nelson)

## CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

- (01) Auxiliar de Serviços Gerais – Formação: Ensino Fundamental Incompleto.
- (02) Auxiliares de Sala – Formação: Ensino Superior Incompleto (Cursando Pedagogia).

ITEM	QUANT.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	12 MESES +13°	FÉRIAS + 1/3	TOTAL
01.	01.	Auxiliar serviço gerais	4 HORAS	R\$ 557,05	13 x 557,05=7.241,65	557,05 + 185,68= 742,73	R\$ 7.984,38
02.	01.	Aux. De Sala 1	4 HORAS	R\$ 557,05	13 x 557,05=7.241,65	557,05 + 185,68= 742,73	R\$ 7.984,38
03.	01.	Aux. De sala 2	4 HORAS	R\$ 557,05	13 x 557,05=7.241,65	557,05 + 185,68= 742,73	R\$ 7.984,38
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 23.953,14</b>

### ENCARGOS SOCIAIS:

INSS 20% + Outras Entidades: 5,8% + RAT 1% + FAT 1% + FGTS 8% + PIS 1%= 36,80%

**R\$ 8.814,75**

### TOTAL DO PROJETO

**R\$ 32.767,89**

## 6- ORÇAMENTO DO PROJETO

<b>CONCEDENTE: VALOR SOLICITADO AO COMDICA:</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>VALOR DA CONTRA PARTIDA DA INTITUIÇÃO:</b>	<b>R\$: 2.767,89</b>
<b>VALOR TOTAL DO PROJETO:</b>	<b>R\$ 32.767,89</b>

### 7- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- As atividades desenvolvidas nesse projeto terão o monitoramento multiprofissional da associação de forma sistemática, com acompanhamento das ações propostas, registros em ata de frequência, fotos e relatórios que subsidiarão os processos avaliativos.

Mons. Nelson Brito da Silva

Diretor/Presidente

#### ENDEREÇO

Rua : Leopoldo Faustino de  
Albuquerque, 963 Bairro São José  
CEP: 55.294-305  
Garanhuns - Pernambuco

#### CNPJ

03.673.146/0001/96

#### FONE

(87)3761-3816

crechesantaterezinhagaranhuns@gmail.com



# “CRECHE SANTA TEREZINHA”

(Mons. Nelson)

Garanhuns, 05 de Abril de 2021

A Comissão de Análise dos Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, conforme Edital de Chamamento Público 001/2021

Rua: Ernesto Dourado, 890 Heliópolis - Garanhuns/PE

## Relatório de Justificativa de ausência da Certidão Negativa de Débitos Fiscais Federal

Vimos respeitosamente a presença de Vossas Senhorias, justificar por meio deste, que ao tentarmos emitir a certidão negativa de débitos fiscais federal no sistema da receita federal, nos deparamos com a informação de que existem débitos em aberto referentes aos períodos e impostos descritos na declaração em anexo, emitida pelo escritório de contabilidade. Sendo que, conforme extratos bancários, boletos e comprovantes de pagamentos em anexo, não temos nenhum debito em aberto.

Diante desse impasse por parte da receita federal que não deu baixa nos respectivos pagamentos e ao solicitarmos a certidão nos deparamos com essa situação e por estarmos diante desse período de pandemia, o escritório de contabilidade entrou com um dossiê virtual solicitando a resolução e exclusão desses “débitos” para que assim possamos emitir a certidão. Sabemos dos prazos de entrega da inscrição e de toda documentação conforme o capítulo IV, artigo 6º, inciso 1º (de A até N) descritos no edital, no entanto dadas as circunstâncias, pedimos a compreensão da comissão para que possamos ter nosso projeto aprovado e assim continuarmos com nossa missão de “acolher, amparar, educar, contribuir numa dimensão social e

---

CNPJ 03.673.146/0001-96

Rua Leopoldo Faustino de Albuquerque, 963 – São José CEP 55294-305 – Garanhuns/PE.

religiosa com sua formação para o futuro” conforme o artigo 2º do estatuto da Creche Santa Terezinha.

No demais, nos comprometemos em levar ao COMDICA a referida certidão assim que esse contratempo seja sanado e possamos emitir a mesma.

Aproveitamos a oportunidade para reiterarmos votos de elevada estimas e consideração e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Agradecidamente,



Monsenhor Nelson Brito da Silva

Diretor Presidente

## Declaração

A Creche Santa Terezinha do Menino Jesus, estabelecida na Rua Leopoldo Faustino de Albuquerque, 963 inscrita no CNPJ nº 03.673.140/0001-90, declara que não consegue emitir a certidão devido ao sistema da receita constar em aberto as seguintes guias.

1. Darf Pis

Período apuração 30/12/2019  
com vencimento em 24/01/2020  
valor de R\$ 27,47  
pago em 30/12/2019

2. Darf Pis

Período apuração 30/11/2019,  
com vencimento em 25/12/2019  
valor de R\$ 15,45  
pago em 29/11/2019

3. GPS

COMPETENCIA 09/2020  
Vencimento 30/11/2020  
Valor pago R\$ 54,66  
Data do pagamento 30/11/2020

Devido ao período que estamos vivenciando o período pandêmico a Receita Federal não esta em atendimento presencial pra resolução dessas baixas entramos com um dossiê virtual solicitando a exclusão desses debitos.

FLAVIA ROGEANE FERREIRA  
FERNANDES:02382341424

Assinado de forma digital por FLAVIA ROGEANE FERREIRA  
FERNANDES:02382341424  
Data: 2021.03.29 12:00:21 -03'00'

---

Flávia Rogeane Ferreira Fernandes  
(CONTADORA)  
CPF: 023.823.414-24  
CRC: PE 026791

**Débitos no Conta Corrente****CNPJ 03.673.146/0001-96****PIS**

Rec.	PA/Ex.	Dt.Vcto.	Valor Original	Saldo Devedor
8301-02	11/2019	24/12/2019	15,45	15,45
8301-02	12/2019	24/01/2020	27,47	27,47

**Saldo Devedor** - diferença entre Valor Original (devido) e o Valor Pago, sem acréscimos legais (juros e multa)**Divergência GFIP x GPS (Valor declarado menos recolhido)****CNPJ 03.673.146/0001-96**

Competência	FPAS	Situação	Rubrica	Valor	
09/2020	566	FPG	Previdência	253,79	(8)



## Consultas - Extrato de conta corrente

G332291451503170014  
29/03/2021 15:05:19

## Cliente - Conta atual

Agência 67-1  
 Conta corrente 39416-5 CRE SANTA TEREZINHA-PDDE  
 Período do extrato 11 / 2020

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/10/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/11/2020		5898	10113	103 Cheque Pago Outra Agência	850.173	490,76 D	
04/11/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	490,76 C	0,00 C
06/11/2020		0000	13105	196 INSS Arrecadação	110.601	301,53 D	
				GPS- Ident.: 3673146000196 - 10/2020			
06/11/2020		0000	13105	375 Impostos	110.602	84,88 D	
				FGTS ARRECADACAO GRF			
06/11/2020		0000	13105	375 Impostos	110.603	10,61 D	
				DARF - 03.673.146/0001-96 -8301			
06/11/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	397,02 C	0,00 C
09/11/2020		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.172	490,76 D	
09/11/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	490,76 C	0,00 C
26/11/2020		0000	14397	900 PIX - Recebido	2.239.947	500,00 C	
				00360305 00000212339346 GUSTAVO BATIST			
26/11/2020		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	500,00 D	0,00 C
27/11/2020		5898	10113	103 Cheque Pago Outra Agência	850.174	490,76 D	
27/11/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	490,76 C	0,00 C
30/11/2020		0000	13105	196 INSS Arrecadação	113.001	1.624,86 D	
				GPS- Ident.: 3673146000196 - 06/2020			
30/11/2020		0000	13105	375 Impostos	113.002	12,87 D	
				DARF - 03.673.146/0001-96 -8301			
30/11/2020		0000	13105	375 Impostos	113.003	12,85 D	
				DARF - 03.673.146/0001-96 -8301			
30/11/2020		0000	13105	375 Impostos	113.004	94,65 D	
				FGTS ARRECADACAO GRF			
30/11/2020		0000	13105	196 INSS Arrecadação	113.005	365,32 D	
				GPS- Ident.: 3673146000196 - 08/2020			
30/11/2020		0000	13105	196 INSS Arrecadação	113.006	54,66 D	
				GPS- Ident.: 3673146000196 - 09/2020			
30/11/2020		0000	13105	375 Impostos	113.007	94,22 D	
				FGTS ARRECADACAO GRF			
30/11/2020		0000	13105	375 Impostos	113.008	11,97 D	
				DARF - 03.673.146/0001-96 -8301			
30/11/2020		1981	13079	102 Cheque Compensado	850.175	490,76 D	
30/11/2020		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	2.762,16 C	
30/11/2020		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b> MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2119	
	4 - COMPETÊNCIA	09/2020	
	5 - IDENTIFICADOR	03.673.146/0001-96	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO <b>CNPJ 03.673.146/0001-96</b> CRECHE SANTA TEREZINHA R LEOPOLDO FAUSTINO DE ALBUQUERQUE 963 SAO JOSE GARANHUNS PE CEP 55295-970	6 - VALOR DO INSS	0,00	
	7 -		
	8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	30/11/2020	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	47,74
<b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM/MULTA E JUROS	6,92	
	11 - TOTAL	54,66	
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ª Via - INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

 <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b> MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP <b>GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2119	
	4 - COMPETÊNCIA	09/2020	
	5 - IDENTIFICADOR	03.673.146/0001-96	
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO <b>CNPJ 03.673.146/0001-96</b> CRECHE SANTA TEREZINHA R LEOPOLDO FAUSTINO DE ALBUQUERQUE 963 SAO JOSE GARANHUNS PE CEP 55295-970	6 - VALOR DO INSS	0,00	
	7 -		
	8 -		
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	30/11/2020	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	47,74
<b>ATENÇÃO:</b> É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	10 - ATM/MULTA E JUROS	6,92	
	11 - TOTAL	54,66	
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			



Consultas - Emissão de comprovantes

G3342915226007311  
29/03/2021 15:29:38

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
29/03/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.29.38  
0067100067 SEGUNDA VIA 0002  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: CRE SANTA TEREZINHA-PDDE  
AGENCIA: 0067-1 CONTA: 39.416-5

CODIGO DO PAGAMENTO	2119
COMPETENCIA	09/2020
IDENTIFICADOR	3673146000196
DATA DO PAGAMENTO	30/11/2020
VALOR DO INSS	0,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	47,74
VALOR ATM/JUROS/MULTA	6,92
VALOR TOTAL	54,66

DOCUMENTO: 113006  
AUTENTICACAO SISBB: 8.013.362.AA5.68D.ECO

\*\*\*\*\* VIA EMPREGADOR \*\*\*\*\*

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
29/03/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.29.38  
0067100067 SEGUNDA VIA 0002  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: CRE SANTA TEREZINHA-PDDE

CODIGO DO PAGAMENTO	2119
COMPETENCIA	09/2020
IDENTIFICADOR	3673146000196
DATA DO PAGAMENTO	30/11/2020
VALOR DO INSS	0,00
VALOR OUTRAS ENTIDADES	47,74
VALOR ATM/JUROS/MULTA	6,92
VALOR TOTAL	54,66

DOCUMENTO: 113006  
AUTENTICACAO SISBB: 8.013.362.AA5.68D.ECO

\*\*\*\*\* VIA CONTRIBUINTE \*\*\*\*\*

Transação efetuada com sucesso por: JC149012 NELSON BRITO DA SILVA.



## Consultas - Extrato de conta corrente

G332291451503170006  
29/03/2021 14:56:57

Cliente - Conta atual

Agência 67-1

Conta corrente 39416-5 CRE SANTA TEREZINHA-PDDE

Período do extrato 12 / 2019

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
13/12/2019	13/12/2019	0000	17148	002 Cheque	850.121	216,30 D	
13/12/2019	13/12/2019	0000	14230	002 Cheque	850.122	144,20 D	
13/12/2019	13/12/2019	0000	10145	002 Cheque	850.123	144,20 D	
13/12/2019	13/12/2019	0000	17148	002 Cheque	850.124	402,53 D	
13/12/2019	13/12/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	907,23 C	0,00 C
30/12/2019	30/12/2019	0000	10145	002 Cheque	850.125	473,80 D	
30/12/2019	30/12/2019	0000	10145	002 Cheque	850.126	473,80 D	
30/12/2019	30/12/2019	0000	14230	002 Cheque	850.127	473,80 D	
30/12/2019	30/12/2019	0000	10145	002 Cheque	850.128	631,74 D	
30/12/2019	30/12/2019	0000	14230	002 Cheque	850.129	171,66 D	
30/12/2019	30/12/2019	0000	14230	002 Cheque	850.130	471,03 D	
30/12/2019	30/12/2019	0000	14230	002 Cheque	850.131	27,47 D	
30/12/2019	30/12/2019	0000	10145	002 Cheque	850.132	515,00 D	
30/12/2019	30/12/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	3.238,30 C	0,00 C
31/12/2019		0000	00000	855 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JC149012 NELSON BRITO DA SILVA.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF**

Aprovado pela IN/RFB nº 796, de 2 de maio de 2007

**01** NOME / TELEFONE

CRECHE SANTA TEREZINHA / (087) 37613816

**Veja no verso**  
**instruções para preenchimento**

**Atenção**

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administradas pela Secretaria da receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

<b>02</b> PERÍODO DE APURAÇÃO	31/12/2019
<b>03</b> NÚMERO DO CPF OU CNPJ	03.673.146/0001-96
<b>04</b> CÓDIGO DA RECEITA	8301
<b>05</b> NÚMERO DE REFERÊNCIA	
<b>06</b> DATA DE VENCIMENTO	24/01/2020
<b>07</b> VALOR DO PRINCIPAL	27,47
<b>08</b> VALOR DA MULTA	
<b>09</b> VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	
<b>10</b> VALOR TOTAL	27,47
<b>11</b> AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

30/12/2019 BANCO DO BRASIL 16:10:00  
006714230 0588

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE:  
AGENCIA: 0000-0 CONTA: 0-0

AGENTE ARRECADADOR  
CNC 001 - 0067 - AGENCIA GARANHUNS PE  
CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO 30/12/2019  
PERÍODO DE APURAÇÃO 31/12/2019  
NÚMERO DO CNPJ 03.673.146/0001-96  
CÓDIGO DA RECEITA 8301  
NÚMERO DE REFERÊNCIA  
DATA DO VENCIMENTO 24/01/2020  
RECEITA BRUTA ACUMULADA  
PERCENTUAL  
VALOR DO PRINCIPAL 27,47  
VALOR DA MULTA  
VALOR DOS JUROS  
VALOR TOTAL 27,47

NR. AUTENTICAÇÃO C.6A9.100.B21.104.047

Modelo Aprovado pela SRF - ADE  
Conjunto Corat/Cotec N. 001, DE 2006  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.



## Consultas - Extrato de conta corrente

G332291451503170008  
29/03/2021 14:59:56

## Cliente - Conta atual

Agência 67-1  
 Conta corrente 39416-5 CRE SANTA TEREZINHA-PDDE  
 Período do extrato 11 / 2019

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/10/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/11/2019	01/11/2019	0000	10145	002 Cheque	850.104	473,80 D	
01/11/2019	01/11/2019	0000	10145	002 Cheque	850.105	473,80 D	
01/11/2019	01/11/2019	0000	10145	002 Cheque	850.106	473,80 D	
01/11/2019	01/11/2019	0000	10145	002 Cheque	850.107	515,00 D	
01/11/2019	01/11/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	1.936,40 C	0,00 C
06/11/2019	06/11/2019	0000	14230	002 Cheque	850.108	15,45 D	
06/11/2019	06/11/2019	0000	14230	002 Cheque	850.109	123,60 D	
06/11/2019	06/11/2019	0000	14230	002 Cheque	850.110	471,03 D	
06/11/2019	06/11/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	610,08 C	0,00 C
21/11/2019	21/11/2019	0000	17148	002 Cheque	850.111	171,67 D	
21/11/2019	21/11/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	171,67 C	0,00 C
22/11/2019	22/11/2019	0000	10141	002 Cheque	850.112	257,50 D	
22/11/2019	22/11/2019	0000	10141	002 Cheque	850.113	171,67 D	
22/11/2019	22/11/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	429,17 C	0,00 C
29/11/2019	29/11/2019	0000	14230	002 Cheque	850.114	473,80 D	
29/11/2019	29/11/2019	0000	10141	002 Cheque	850.115	473,80 D	
29/11/2019	29/11/2019	0000	17148	002 Cheque	850.116	473,80 D	
29/11/2019	29/11/2019	0000	14230	002 Cheque	850.117	15,45 D	
29/11/2019	29/11/2019	0000	14230	002 Cheque	850.118	171,66 D	
29/11/2019	29/11/2019	0000	14230	002 Cheque	850.119	471,03 D	
29/11/2019	29/11/2019	0000	10145	002 Cheque	850.120	515,00 D	
29/11/2019	29/11/2019	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	2.594,54 C	0,00 C
30/11/2019		0000	00000	855 S A L D O			0,00 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JC149012 NELSON BRITO DA SILVA.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais  
**DARF**

02	PERÍODO DE APURAÇÃO	30/11/2019
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	03.673.146/0001-96
04	CÓDIGO DA RECEITA	8301
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06	DATA DE VENCIMENTO	25/12/2019
07	VALOR DO PRINCIPAL	15,45
08	VALOR DA MULTA	
09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	
10	VALOR TOTAL	15,45
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	

01 NOME / TELEFONE

CRECHE SANTA TEREZINHA / (087) 37613816

**Veja no verso**  
**instruções para preenchimento**

**Atenção**

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administradas pela Secretaria da receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

Aprovado pela INIRFB nº 736, de 2 de maio de 2007

29/11/2019 BANCO DO BRASIL 14:22:12  
 006714230 0310

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLIS

CLIENTE:  
 AGENCIA: 0000 0 CONTA: 0-0

AGENTE ARRECADADOR  
 CMC 001 - 0067 AGENCIA GARANHUNS PE  
 CÓDIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO 29/11/2019  
 PERÍODO DE APURAÇÃO 30/11/2019  
 NÚMERO DO CNPJ 03.673.146/0001-96  
 CÓDIGO DA RECEITA 8301  
 NÚMERO DE REFERÊNCIA  
 DATA DO VENCIMENTO 25/12/2019  
 RECEITA BRUTA ACUMULADA  
 PERCENTUAL  
 VALOR DO PRINCIPAL 15,45  
 VALOR DA MULTA  
 VALOR DOS JUROS  
 VALOR TOTAL 15,45

NR. AUTENTICAÇÃO 2.735.811.7A2.564.113



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**  
**Secretaria de Assistência Social**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**



Lei Municipal nº 2.801 de 30.04.1996

CNPJ nº 01.433.642/0001-47

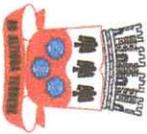
**Atestado de Funcionamento**

**Período de Validade – (08-03-2021 a 08-03-2023)**

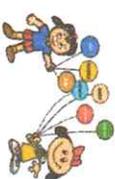
Declaro que **A CRECHE SANTA TEREZINHA**, entidade beneficente, com endereço na Rua Leopoldo Faustino de Albuquerque, 963, Bairro São José, Garanhuns-PE, inscrito no Conselho de Assistência Social – CMAS, sob o número de ordem 49, está em pleno e regular funcionamento desde 14/02/2000. Entidade Filantrópica, inscrita sob o CNPJ de nº **03.673.146/0001-96**, continua a satisfazer plena e cabalmente os requisitos constantes no Decreto Federal nº **7.237/2010** de 20.06.2010 e da Lei nº 12.101/2009. A referida entidade não remunerera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificação a dirigentes associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado à totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito, de suas finalidades.

Garanhuns, 09 de março de 2021.

**Mariza Marques Santos**  
**Presidente do CMAS-Garanhuns/PE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Lei Municipal nº 3910/2013



## Atestado de Funcionamento

Período de validade – (08/03/2021 a 08/03/2023)

Declaro que a **Creche Santa Terezinha** com endereço na **Rua Leopoldo de Albuquerque**, nº **963-São José** Município de **Garanhuns-PE**, inscrita no **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-COMDICA**, sob o número de ordem **16**, esta em pleno e regular funcionamento desde **14/02/2000**. Entidade **Filantropica**, inscrita sob o **CNPJ de nº03.673.146/0001-96**. Continua a satisfazer plena e cabalmente os requisitos constates no **Decreto Federal nº 7.237/2010** de **20.06.2010** e da **lei nº 12.101/2009**. A referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificação a dirigentes associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinação à totalidade das rendas apuradas ao atendimento gratuito, de suas finalidades.

Garanhuns, 08 de março de 2021.

Sandra Cristina Mendes da Silva  
Presidente do **COMDICA-Garanhuns-PE**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE  
RESOLUÇÃO Nº 015 DE 14 ABRIL DE 2021.**

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DOS  
PROJETOS SELECIONADOS DE  
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL A  
SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **COMDICA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 3.910/2013, de acordo com a análise dos projetos realizada pela Comissão de seleção de projetos;

**CONSIDERANDO:** O Edital nº 001/2021 que estabelece prazos e procedimentos para seleção de projetos de organizações governamentais e não governamentais a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **FMDCA**, que tenham como objetivo ações voltadas à política dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências.

**CONSIDERANDO:** A disponibilidade financeira existente no Fundo da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária realizada no dia 15 de abril de 2021, às 9h. na Casa dos Conselhos.

**CONSIDERANDO** o recurso apresentado pela Organização da Sociedade Civil Creche Bethesda.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Divulgar o **RESULTADO FINAL** dos Projetos das Organizações da Sociedade Civil - OSC selecionados nos termos desta Resolução, sendo estes:

NOME DO PROJETO- OSC	PONTUAÇÃO	VALOR
"Plantando Amor, Colhendo Cidadania" da Associação das Mulheres Unidas de Garanhuns- AMUG	95	RS: 30.00,00
"Gerando Talentos" da Associação Sabino Inácio	95	RS: 30.000,00
"Caridade - 1ª" da Creche Santa Terezinha	95	RS:32.767,89 (2.767,89 de contrapartida da entidade)
"Projeto Batuque 2021- Esperança Renovada" do Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Social de Garanhuns- NADESG.	90	RS: 29.600,00
"Fortalecimento familiar pós- pandemia na Missão Cuidar e Educar" do Lar da Criança Santa Maria	90	RS 28.800,00
"Adequação estruturais e ambientais como forma de estimular crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social." da Associação Semeando a Palavra.	90	RS 29.999,74
"Acolher: desenvolvimento de ferramentas emocionais através da psicodução para crianças e adolescentes" da Associação dos Deficientes Visuais do Agreste Meridional de Pernambuco- <b>ADVAMPE</b>	90	RS 29.891,40
"Fazendo arte na creche II" da Creche Lar Eterna Aliança.	90	RS 29.247,17
"Escolinha de futebol Flores do Nosso Jardim" da Associação Amigos de Nova Heliópolis.	90	RS 30.000,00
"Implantação de um sistema de Produção de energia fotovoltaica. A relevância do ambiente físico no processo de aprendizado ". Da Creche BETHESDA. (APROVADO APÓS RECURSO)	90	RS: 30.000,00

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Garanhuns, 14 de abril de 2021.

**SANDRA CRISTINA MENDES**

Presidente do Conselho Municipal os Direitos a Criança e do  
Adolescente de Garanhuns COMDICA

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**D5982881

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Pernambuco no dia 16/04/2021. Edição 2815  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**Contratado:** (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0067-1 - GARANHUNS ( PE ), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0067-18, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

**Proponente/Contratante:** **EMPRESA CRECHE SANTA TEREZINHA**, CNPJ n.º 03.673.146/0001-96, ASSISTENCIA SOCIAL, constituída em 01/10/1999, sediada à R LEOPOLDO FAUSTINO DE ALBUQUERQUE , 963, CEP 55.295-970, telefone(s) (81) 3763-1443.

**Dirigente(s)**

Nome	CPF
CICERA ALVES DOS SANTOS	810.506.824-91
NELSON BRITO DA SILVA	248.518.254-04

**Dados da conta**

Agência 0067-1, Conta-Corrente n.º 265.686-8, Poupança Ouro n.º 510.265.686-0 e Poupança Pouplex n.º 960.265.686-2 abertas em 04/05/2021.

**Declarações e autorizações**

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações



sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.

Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso aos direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site [bb.com.br/privacidade](http://bb.com.br/privacidade).

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acessos.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta(s)-corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupe.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupe, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 979.322 em 16/09/2020 e alterado pelos aditivos registrados sob microfilme n.º 980.887 em 09/11/2020 e 981.673 em 03/12/2020, que integram este contrato, e também, com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta, a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s)-corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupe ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para **informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários** a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRBB



4004-0001\* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500\* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante** considere que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800-729-5678. Privacidade e Proteção de Dados Pessoais: [bb.com.br/privacidade](http://bb.com.br/privacidade).

\* Custos de ligações locais e impostos serão cobrados conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

**Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.**

Local e data

GARANHUNS (PE), 04/05/2021

---

### Contratado

Diretoria Meios de Pagamentos e Serviços

  
Edson Rogério da Costa  
Diretor

### Proponente/Contratante

---

Razão Social: CRECHE SANTA TEREZINHA

CNPJ: 03.673.146/0001-96

